Área de Intervenção Urbana / Diretrizes	Descrição Perimétrica
AlU - 01 / Projeto Fluir Córrego Itaquera (artigos 14 a 18); ecopontos (artigo 56) e Central de Triagem e Comercialização do Distrito Vila Curuçá	Inicia-se na confluência da Linha Férrea com o Córrego Itaquera-Itaqueruna, segue pela faixa "non aedificandi" de 15 m do Córrego Itaquera – Itaqueruna , Av. Marechal Tito, Rua Ivoturucaia, Rua Cembira, continua pela faixa "non aedificandi", contorna a divisa do lote 11 da Quadra 339 do Setor 139 da Planta Genérica de Valores, faixa "non aedificandi", Rua Mandrágoras, Rua da Rancheira, Rua Jequirana de Goiás, Rua Evocação Sertaneja, Rua Mandrágoras, faixa "non aedificandi" até o limite da Subprefeitura e segue pelo lado oposto da faixa "non aedificandi" até o ponto inicial.
AlU – 02 / Projeto Fluir Córrego Água Vermelha (artigos 14 a 18) e ecopontos (artigo 56)	Inicia-se na confluência da Linha Férrea com o Córrego Água Vermelha , segue pela faixa "non aedificandi" de 15 m do Córrego Água Vermelha, Rua do Pombo Correio, Rua Mata Atlântica, Rua Morro da Babilônia, Rua Peroba-Rosa, Rua Luiza Rosa Paz Landim, Rua Isabel Morales de Oliveira Miragaia, Rua Francisca Manrique Guerra, Av. dos Ipês, Rua Árvore de Umbela, Rua Faveira Pequena, Av. dos Ipês, contorna no sentido horário a Praça Mãe Preta, Av. Fernando Figueiredo Lins, Rua Manoel Pita Junior , Rua Manoel Rodrigues da Rocha, cruza a Rua José Augusto Lobo, Av. Fernando Figueiredo Lins, faixa "n.a" do Córrego Água Branca, E.L. da quadra 139 setor 135, Rua Francisco Monteiro Tavares e Praça José Fortuna, Rua João Mendes de Carvalho, Av. João Batista Santiago, contorna no sentido horário a Praça Amanda, segue pelo lado oposto da faixa "n.a", Rua Pedro Geraldo Nascimento, Rua Antônio Bispo Vidal, faixa "non aedificandi", Av. João Batista Santiago, segue pela faixa "n.a", Rua Raimundo de Paulo Freitas, Rua Alfredo Bezerra, segue pela faixa "n.a." até o limite da Subprefeitura, Av. Água Vermelha no sentido oposto do córrego, Rua Benedito Rapozo, Rua Capitão Ribeiro de Camargo, Avenida Água Vermelha, segue pela divisa do Setor 135 e 132 da Planta Genérica de Valores, Rua Osório Franco Vilhena, Rua João de Mesquita, Rua Vittorio Capellário, Rua Grapirá, Av. Guabá, Rua Reverendo Bolivar Bandeira, Rua Grapirá, Rua Gendiroba, Rua Manoel de Molina, segue pela faixa "non aedificandi" até o ponto inicial.
AlU – 03 / Projeto Fluir Ribeirão Lajeado (artigos 14 a 18) e ecopontos (artigo 56)	Inicia-se na confluência da Linha Férrea com o Ribeirão Lajeado, segue pela faixa "non aedificandi" de 15 m do Ribeirão Lajeado, Tv. Dª Luiza Úrsula, Rua Domingo Vidigal, Rua Espaços Infinitos, Rua Capricho Espanhol, segue pela faixa "n.a", Rua Ubussu, Rua Francisco A. Correia, Estrada Dom João Nery, Rua Areias, Segue pela faixa "n.a", Rua Teutônia, Rua Basílio Salazar, Rua Pontal do Rio Pardo, segue pela faixa "non aedificandi" do Córrego de Vale Indaiá, segue pela divisa do Lote 035 da Quadra 015 setor 192 da Planta Genérica de Valores, segue pela delimitação do Conjunto Habitacional São Miguel Paulista Q1/Q2(CDHU) incluindo a faixa "non aedificandi" do Córrego de Vale Indaiá, segue pela faixa "n.a" do Córrego de Vale Indaiá e Córrego Ribeirão Lajeado até o limite da Subprefeitura, segue pela faixa "n.a" do Córrego Indaiá até a divisa do Parque Municipal Chácara das Flores, Estrada Dom João Nery, Rua Capitão Enéas dos Santos Pinto, segue pela divisa dos lotes 6 e 8 da Quadra 228 do Setor 135 da Planta Genérica de Valores, segue pela divisa do Conjunto Habitacional Vila Conceição-Guaianazes C (CDHU), Rua Padre Vicente de Araújo, incluindo o E.L. 2M (croqui 102425-PATR), Rua

	João Gonçalves de Moraes, Rua Plácido Parrera Lima, Estrada Dom João Nery, segue pela faixa "n. a" incluindo o E.L. 4 (croqui 10423-PATR), Travessa Capricho Rústico, Pça Suaçurete, Rua Domingo Vidigal, Rua Rio do Ouro, Rua Terra Sem Males, Rua Rio Sabotai, Rua Guarapiranga, Segue pela faixa "n.a", Rua Paraitinga, Rua Estevão S. de Pontes contornado o E.L.3 (croqui 100214-PATR), Rua Eurídes Fernandes do Nascimento, contorna no sentido horário a Pça Sarapatel, segue pela faixa "n.a" até o ponto inicial, excluindo o perímetro da área que se inicia na confluência da Linha de Transmissão de Energia Elétrica com o Ribeirão Lajeado, segue pela faixa "non aedificandi" do Ribeirão Lajeado, contorna o limite do Parque Municipal Chácara das Flores, Rua Cap. Anselmo Barcelos, segue pela divisa da Quadra 345 com as Quadras 225,218 e 217 do Setor 135 da Planta Genérica de Valores, Rua Amparo da Serra, Rua Andrelândia, Rua José Felipe Amaral, contorna o E.L. 1M(croqui 100150-PATR), Rua Antônio Joaquim Diniz, pela faixa "non aedificandi" do córrego de Vale Jardim Senice até o ponto inicial.
AIU- 4 / Projeto Fluir Córrego Itaim (artigos 14 a 18); ecopontos (artigo 56) e Central de Triagem e Comercialização do Distrito Itaim Paulista	Inicia-se na confluência da Linha Férrea com o Córrego Itaim, segue pela Rua Alfredo de Melo, Rua Antônio Nunes Pinto, Rua Salvador Balbino de Matos, segue pela faixa "non aedificandi" de 15m do Córrego Itaim, Av. Marechal Tito, Rua Estevão Ribeiro Garcia, segue pela divisa do fundo dos lotes da Rua Simão Mendonça Alemão, Rua Manuel Bueno da Fonseca, pela divisa do fundo dos lotes da Av. Queixadas ( conforme planta do CDHU - São Miguel Paulista H1-SH3), Rua Estevão Ribeiro Garcia, Travessa Henrique Morgan, segue pela faixa "non aedificandi", Rua Caiuás, Av. Monte Pirapirapuã, Rua Jeca Tatu, Rua Monte Tão, Av. Batolomeu do Prado, Av. Tomé Dias Laço, Rua Pedro de La Guadia, segue pela faixa "n.a.", contorna a divisa do lote 08 da Quadra 087 do SF 192 da Planta Genérica de Valores, segue pela faixa "n.a.", Av. Manoel Rodrigues Santiago( conforme planta CDHU-Conj. Habitacional São Miguel Paulista P), Rua Stella Mazuca até o Córrego São João, divisa do município de São Paulo com o município de Ferraz de Vasconcelos, segue pelo córrego São João até o lado oposto da faixa "N.A." do Córrego Itaim, segue pela faixa "n.a." até o ponto 41, segue do ponto 41 até a Rua Itajuíbe, segue pela Rua Itajuíbe, Rua Manoel Rodrigues Santiago conforme planta CDHU-Conj. Habitacional Itaim C, segue pela faixa "n.a."do Córrego Itaim, Rua Domingos Martins Pacheco, Av. Anastácio de Trancoso, Rua Itajuíbe, Viela 04 (conforme Quadra 517, SF 134 da Planta Genérica de Valores), Rua Tristão Achaval, Travessa Henrique Morgan, Rua Itajuíbe, Av. Marechal Tito, contorna o E.L. 4M (croqui 01960-PATR), segue pela faixa "N.A." até o ponto inicial.
AIU - 05 / Projeto Fluir Córrego Tijuco Preto (artigos 14 a 18) e ecopontos (artigo 56)	Inicia-se na confluência da Linha Férrea com o Córrego Tijuco Preto, segue pela faixa "non aedificandi" de 15 m do Córrego Tijuco Preto, Av. Marechal Tito incluindo os lotes 14, 15, 16 e 17 da Quadra 420, SF 134 da Planta Genérica de Valores, segue pela faixa "N.A.", contorna o E.L. 3M( referente ao croqui 02445- PATR), Rua Tatupeba, Rua Rio Mirivaí, contorna o limite do Conjunto Habitacional São Miguel Paulista D/E, Fazenda Itaim, Encosta Norte, incluindo os E.L. 1M e 2M (croqui 02870 – PATR), até o encontro com a Faixa "n. a." do Córrego Tijuco Preto, segue pela faixa "n.a.", Rua Gaspar de Godoi Moreira, Rua Ilha de Badejo, Rua Damião de Souza Pereira, segue pela faixa "n.a.", Rua João de Macedo Ribeiro, Rua Mafura, Rua Manoel Duarte Ferro, Rua Salvador Balbino de Matos, Rua Antunes de Lemos, Rua Cachoeira Utupiru, segue pela faixa "n.a." até o ponto inicial.

AlU – 06 / Projeto Fluir Córrego Três Pontes (artigos 14 a 18) e ecopontos (artigo 56)	Inicia-se na confluência da Linha Férrea com o Córrego Três Pontes, segue pelo Córrego Três Pontes, divisa do Município de São Paulo com o município de Itaquaquecetuba, segue pelo Córrego Parque das Águas, limite do município de São Paulo com o município de Ferraz de Vasconcelos, Rua Desembargador Paulo Otaviano Diniz Junqueira, Av. Kemel Addas, Rua Desembargador Otávio Gonzaga Júnior, Rua Desembargador Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Av. Kemel Addas, Rua Desembargador Fausto Whitaker Machado Alvim, Rua Desembargador Aderito Pereira da Silva, Rua Desembargador Isnard dos Reis , segue pela faixa "non aedificandi" do Córrego Carioca, Rua Desembargador Arnaldo Teixeira Mendes, Rua Sem Denominação (CODLOG 42 848-5 Cidade Kemel), segue pela faixa "non aedificandi" do Córrego Três Pontes, Rua Carlos Cândido Gomes, Rua Moizés Alves dos Santos, Rua Benigno Nogueira Franco, segue pela faixa "n.a", Rua Orlando de Moraes Féria, segue pela divisa do fundo dos lotes da Quadra 482, Setor 134 da Planta Genérica de Valores, Rua Carmine Monetti, Rua Moisés Alves dos Santos , Av. Marechal Tito, faixa "n.a." até o ponto inicial.
AlU – 07 / Caminho Verde Linha de Transmissão; Projetos "Habitat Cidadão" e "Esporte Ambiental" (artigos 16 e 18); ecopontos (artigo 56); atividades econômicas de interesse socioambiental (artigo 52, inciso V)	Inicia-se na confluência do Córrego Itaquera-Itaqueruna com a Linha de Transmissão de Energia Elétrica, segue pela faixa de 15 m da Linha de Transmissão de Energia Elétrica, inclui o lote 01 da Quadra 30, SF 139 da Planta Genérica de Valores, segue pela faixa da Linha de Transmissão de Energia Elétrica, contorna o limite da Planta do Conjunto Habitacional Nazaré (COHAB), segue pela faixa da Linha de Transmissão de Energia Elétrica, inclui os Lotes 63 e 73 da Quadra 017, SF192 da Planta Genérica de Valores, segue pela faixa da Linha de Transmissão, contorna o limite do conjunto Habitacional Itaim Paulista A (CDHU) até a Linha de Transmissão de Energia Elétrica, segue pela faixa da Linha de Transmissão de Energia Elétrica, contorna o Vasconcelos, segue pelo lado oposto da faixa da Linha de Trasmissão de Energia Elétrica, contorna o E.L. 1M( croqui 02023-PATR), incluindo os Lotes 038 e 083 da Quadra 18, SF 192 da Planta Genérica de Valores, segue pela faixa da Linha de Transmissão de Energia Elétrica, inclui o E.L. 2( croqui 102116-PATR), segue pela faixa da Linha de Transmissão Elétrica, Rua Ivan Budkaovik, Rua Alexandre Dias Nogueira, segue pela faixa da Linha de Transmissão de Energia Elétrica, Rua Árvore da Cera, Rua Alpataco, Rua Jequirana de Goiás, faixa da Linha de Trasmissão de Energia Elétrica até o ponto inicial.
AIU- 08 / Projeto específico do Programa de Desenvolvimento Local; atividades econômicas de interesse socioambiental (artigo 52, inciso V)	Lote 07 da Quadra 291 do Setor 139 da Planta Genérica de Valores, com frente para Rua Joaquim Real, em área indicada para Direito de Preempção
AlU-09 / Projeto específico do Programa de Desenvolvimento Local; atividades econômicas de interesse socioambiental (artigo 52, inciso V)	Lote 01 da Quadra 670 do Setor Fiscal 112; lote 01 da Quadra 671 do Setor Fiscal 112; lote 02 da Quadra 674 do Setor Fiscal 112 da Planta Genérica de Valores, circundada pela Rua Muriçoca, Rua Cupim, Rua Guaropa e Rua Guirapá, em área indicada para Direito de Preempção

AIU- 10 / Projeto específico do Programa de Desenvolvimento Local; atividades econômicas de interesse socioambiental (artigo 52, inciso V)	Lote 12 da Quadra 66 do Setor Fiscal 139 da Planta Genérica de Valores, com frente para Rua Dr Zacarias Colaço Filho e Rua Jequirana de Goiás, em área indicada para Direito de Preempção
AIU- 11 / Projeto específico do Programa de Desenvolvimento Local; atividades econômicas de interesse socioambiental (artigo 52, inciso V)	Lote 018 e 019 da Quadra 453 do Setor Fiscal 139 da Planta Genérica de Valores, com frente para Rua Narceja e Rua José Leão dos Santos, em área indicada para Direito de Preempção
AIU - 12 / Parque Ecológico Central e "piscinão"	Lotes 01, 104 a 108, 144 e 145 da Quadra 140 do Setor Fiscal 134 da Planta Genérica de Valores, com frente para Rua Antônio João de Medeiros e Rua Alfredo Moreira Pinto, em área indicada para Direito de Preempção
AIU -13 / Projeto específico do Programa de Desenvolvimento Local; atividades econômicas de interesse socioambiental (artigo 52, inciso V)	Lotes 01 e 02 da Quadra 246 do Setor Fiscal 134,com frente para Rua Tibúrcio de Sousa e Rua Araçarana, em área indicada para Direito de Preempção
AlU -14 / Projeto específico do Programa de Desenvolvimento Local; atividades econômicas de interesse socioambiental (artigo 52, inciso V)	Lotes 04 e 07 da Quadra 476 do Setor Fiscal 134 da Planta Genérica de Valores, com frente para Av. Marechal Tito e Rua Manuel Bueno da Fonseca, em área indicada para Direito de Preempção
AIU- 15 / Projeto específico do Programa de Desenvolvimento Local; atividades econômicas de interesse socioambiental (artigo 52, inciso V)	Lotes 33 e 34 da Quadra 295 do Setor Fiscal 134, com frente para Rua Manuel Bueno da Fonseca, em área indicada para Direito de Preempção
AIU – 16 / Parque das Águas	Inicia-se na confluência da Rua Desembargador Dimas R. de Almeida (CODLOG 428515) com a Rua Antônio Maria de Escudeiro Rivas, segue Rua Antônio Maria de Escudeiro Rivas, Córrego Parque da Águas, divisa do Município de São Paulo com o Município de Ferraz de Vasconcelos, Rua Albornoz, Rua Barão de Almeida Valim, Rua Visconde de Aljezur, divisa do E.L. 1M (croqui 102993- PATR) com a Quadra 34, Setor 229 da Planta Genérica de Valores, Rua Barão do Alto Muriae, Rua Desembargador Mário Guimarães, Rua Desembargador Thrasybulo Pinheiro de Alburquerque, Rua Desembargador Fernando de Albuquerque Prado, Rua Desembargador Dimas R. de Almeida até o ponto inicial.